

São Paulo, 06 de abril de 2004

Ao Banco Itaú
Agência 0388 - Avenida Brasil
At. Depto. Cobrança – a/c Sílvia
Av. Brasil, 1151 – Jd. Paulista
CEP 01431-001 - São Paulo – SP
E.M.

Ref. Boleto de Cobrança indevida emitido pela SASLI Soc. Amigos Sit. Lagos de Ibiúna

Pela presente, estou lhes devolvendo o Boleto de Cobrança, no valor de R\$315,00, emitido pela Sociedade Amigos Sítios Lagos de Ibiúna (SASLI), que me foi enviado indevidamente, em que consta, inclusive, meu nome errado.

Não sou associado a esta entidade, nem a reconheço, como já tive oportunidade de lhes comunicar em 30/11/1994 e reiterar, em carta protocolada nesta Agência, datada de 13 de janeiro de 1995 (cópia anexa).

Como se pode ver, as tentativas desta Sociedade de configurar um inexistente condomínio e "taxas condominiais" vêm de longa data e recentemente foi objeto de Edital de esclarecimento, publicado na Imprensa de Ibiúna (cópia anexa).

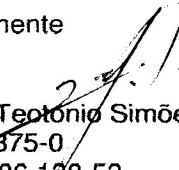
Estes e outros flagrantes ilícitos, civis e criminais, que vêm sendo reiteradamente praticados pela SASLI estão, inclusive, sendo objeto das contestações administrativas e judiciais cabíveis.

Pelo acima exposto, reproduzo, os termos da carta que lhes envie, datada de 13 de janeiro de 1995:

"Apreciaria para não ter de lhes devolver mensalmente boletos de cobrança, a bem do meu tempo e de seus custos operacionais, que providenciassem para que esta Sociedade não mais me enviasse estas esdrúxulas cobranças.

Desde já agradecendo suas providências, sustando a cobrança e devolvendo o boleto em anexo a quem dolosamente o encaminhou, e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários" pelo fone (011) 33316964, em São Paulo, ou (0xx15) 32495210, em Ibiúna,

Atenciosamente


Francisco Teotônio Simões Neto
RG 3.193.375-0
CPF 021.786.138-53
Associado ao IDEC no. 6143

BANCO ITAÚ S.A.
AG. 0388-SP - AV. Brasil

06 ABR, 2004

PROTOCOLO